

PRÊMIO CONSTRUIR MAIS

REGULAMENTO GERAL

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O **Prêmio Construir Mais** é uma iniciativa do Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás – Sinduscon-GO voltada ao reconhecimento das boas práticas realizadas pelas empresas da indústria da construção no Estado de Goiás, nas áreas de Saúde e Segurança no Trabalho, Meio Ambiente, Inovação e Responsabilidade Social.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Diante da retração econômica vivenciada no País nos últimos anos, o Sinduscon-GO acredita que a sustentabilidade das empresas da indústria da construção está diretamente ligada à adoção de práticas inovadoras em sua gestão. Assim faz-se necessário, além do cumprimento integral dos aspectos legais, incluindo as normas de saúde e segurança no trabalho e a legislação ambiental, a implementação de iniciativas que busquem a inovação como forma de melhorar os seus processos, um ambiente saudável e seguro para seus colaboradores, a adoção de práticas construtivas que incluam o cuidado com o meio ambiente e a implantação de ações voltadas ao exercício da responsabilidade social.

3. OBJETIVO GERAL

- 3.1 Apoiar o desenvolvimento contínuo e sustentável da indústria da construção e criar junto à sociedade uma imagem positiva do trabalho desenvolvido pelo setor, por meio da identificação, reconhecimento e premiação dos esforços e iniciativas de destaque, consideradas Boas Práticas nas áreas de Saúde e Segurança no Trabalho, Meio Ambiente, Inovação e Responsabilidade Social.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Empresa: Atividade econômica organizada de produção e circulação de bens e serviços para o mercado.
- 4.2 Grupo Econômico: Se constitui quando uma ou mais empresas, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob uma unidade diretiva comum (identidade de sócios (pessoa física ou jurídica) nos atos constitutivos).
- 4.3 Empresas representadas: As empresas representadas pelo Sinduscon-GO são aquelas com atividades ligadas à categoria econômica da indústria da construção.
- 4.4 CNAE: Classificação Nacional das Atividades Econômicas.

Realização

Patrocínio

5. PRAZOS

- 5.1 Período de tempo determinado por este regulamento ou pela Comissão Organizadora para o atendimento de uma obrigação e/ou solicitação. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste regulamento, computar-se-ão somente os úteis, com exclusão do dia do começo e com inclusão do de vencimento.

6. COMISSÃO ORGANIZADORA

- 6.1 Integram a Comissão Organizadora do **Prêmio Construir Mais**, os profissionais que coordenam os departamentos técnicos do Sinduscon-GO.

7. COMISSÃO TÉCNICA

- 7.1 Integram a Comissão Técnica do **Prêmio Construir Mais**, os profissionais que coordenam os departamentos técnicos do Sinduscon-GO, todos especialistas nas áreas contempladas neste certame.
- 7.2 A Comissão Técnica foi responsável pela elaboração do Regulamento do Prêmio Construir Mais e decidirá sobre questões omissas neste documento, sendo tais decisões soberanas.

8. PRÉ-REQUISITOS GERAIS

- 8.1 Podem participar do **Prêmio Construir Mais** as empresas da indústria da construção que sejam representadas pelo Sinduscon-GO, dentro dos CNAES 41, 42 e 43.
- 8.2 Poderão ser inscritos os trabalhos que tenham resultados ou impactos mensuráveis no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2017, independente do período de desenvolvimento das ações.
- 8.3 As práticas inscritas na primeira edição do Prêmio Construir Mais poderão novamente se candidatar ao certame, inclusive as finalistas, com exceção das primeiras colocadas em cada categoria.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições para o **Prêmio Construir Mais** terão início **no dia 01 de setembro de 2017** e serão encerradas no **dia 11 de outubro de 2017, às 18 horas**.
- 9.2 Para realizar a inscrição, a empresa deverá acessar o site **www.construirmais.com/premio** e preencher a ficha de inscrição. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, sob pena de desclassificação. Caso algum item não se aplique à empresa, ela deverá preencher o campo da ficha de inscrição com “não se aplica ao nosso caso”.

Realização

Patrocínio

13. AVALIAÇÃO

13.1 1ª Etapa: Pré-Seleção

13.1.1 Os trabalhos inscritos serão examinados pela Comissão Organizadora no sentido de assegurar o atendimento de todos os requisitos deste regulamento.

13.1.2 O não envio da Ficha de Inscrição ou a falta de qualquer documentação exigida no presente regulamento (ou solicitado pela Comissão Organizadora em prazo a ser definido) implicará no cancelamento automático da inscrição da empresa e sua desclassificação, sem qualquer aviso prévio.

13.2 2ª Etapa: Seleção dos Finalistas

13.2.1 Os trabalhos serão examinados pela Comissão Avaliadora, considerando o material enviado.

13.2.2 A avaliação será realizada por meio da análise documental e levará em consideração os seguintes critérios:

- a. **Resultados:** relevância dos resultados obtidos com a Boa Prática e benefícios para os stakeholders;
- b. **Criatividade:** grau de novidade e inventividade na criação do projeto;
- c. **Absorção:** engajamento da direção com a prática e com o tema da categoria, gerando valor para a empresa;
- d. **Replicabilidade:** possibilidade de aplicação em outros negócios da empresa e em outras empresas de forma fácil e viável;
- e. **Sustentabilidade Financeira:** ser viável economicamente, atual e exequível;
- f. **Comunicação:** formas utilizadas pela empresa para divulgação ao público interno, equipe de vendas e sociedade;
- g. **Adequação:** conformidade da Boa Prática ao tema da categoria.

13.3 Critério de Desempate

13.3.1 Em caso de empate de trabalhos avaliados dentro de uma mesma categoria, caberá à Comissão Avaliadora votar pelo desempate.

14. PROJETO DA BOA PRÁTICA

14.1 Detalhamento

14.1.1 O Projeto da Boa Prática é um documento, baseado nos critérios específicos da modalidade inscrita, que deverá ser encaminhado juntamente com a Ficha de Inscrição, contendo obrigatoriamente os seguintes itens.

- a. **Título:** Nome da Boa Prática implantada, pelo qual a empresa quer que a mesma seja

Realização

Patrocínio

identificada junto ao cerimonial e imprensa;

b. **A Empresa:** Apresentação da empresa, com um breve resumo sobre sua atuação no mercado ao longo do tempo desde a fundação e outras informações que a empresa julgar pertinente;

c. **Contatos:** Ao final, deverão constar os nomes, cargos, telefones (WhatsApp) e e-mails dos responsáveis pela empresa e pela coordenação da Boa Prática, com a finalidade de facilitar o contato com a Comissão Organizadora do Prêmio e com a imprensa;

d. **A Boa Prática:** A empresa deverá apresentar uma descrição detalhada da Boa Prática, contendo pelo menos os itens descritos abaixo, sendo que o acréscimo de itens fica a critério da empresa, desde que contribua para maior clareza e qualidade da apresentação do trabalho:

- i. Contexto: Descrição do cenário e outros fatores de motivação para o desenvolvimento do projeto;
- ii. Diagnóstico: Identificação e descrição do problema, suas principais causas, dificuldades encontradas, e as oportunidades que deram origem a Boa Prática apresentada;
- iii. Solução: Solução proposta, objetivos a atingir (se possível, quantificados) e estratégia desenvolvida, apresentando as principais características que demonstram a excelência da solução proposta;
- iv. Implementação: Descrição de como e quando as ações foram planejadas, executadas e comunicadas, apresentando as principais características de cada uma das etapas e as formas de envolvimento da direção da empresa;
- v. Resultados: Dados quantitativos e/ou qualitativos que comprovem o sucesso obtido (repercussão, resultados financeiros, depoimentos, benefícios aos demais stakeholders e outros), e que justifiquem a relevância e a replicabilidade do trabalho apresentado.

14.2 Tamanho e Formato

14.2.1 O trabalho deverá ser apresentado em até 20 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, em formato PDF, contendo as informações solicitadas, incluindo capa e anexos.

14.2.2 O tamanho do arquivo, a ser postado diretamente no site, não poderá ser superior a 10 (dez) MB.

14.3 Anexos

14.3.1 O projeto deverá conter registros fotográficos que ilustrem a Boa Prática. Opcionalmente, poderão ser colocados ainda outros anexos como desenhos, gráficos, folders, cartazes, cartilhas, slides e outros tipos de mídia que complementam as informações a respeito do projeto. Ressalta-se que estes anexos compõem o tamanho estipulado para a apresentação da Boa Prática, ou seja, no máximo 20 páginas.

- A empresa poderá enviar também o link de um vídeo de no máximo 2 (dois) minutos,

Realização

Patrocínio

que possa auxiliar a Comissão Avaliadora no melhor entendimento da Boa Prática inscrita.

14.3.2 As fotos, logomarcas, os gráficos e mapas utilizados na apresentação da Boa Prática deverão ser enviados em alta resolução, no ato da inscrição juntamente com os demais documentos, pois poderão ser usados em projeções e distribuídos à imprensa. Especificar com clareza do que se trata e o que representa cada uma das fotos.

14.4 Declaração

14.4.1 A Boa Prática inscrita deverá estar acompanhada obrigatoriamente da Declaração de atendimento aos pré-requisitos, conforme descrito nos Regulamentos específicos de cada categoria.

14.4.2 Caso este documento não seja devidamente apresentado, automaticamente a inscrição será cancelada.

15. RESULTADO

15.1 Os 3 (três) trabalhos melhor avaliados em cada uma das 4 (quatro) categorias, serão os finalistas do Prêmio Construir Mais. As empresas responsáveis pelos trabalhos finalistas serão comunicadas previamente e convidadas a comparecer ao evento de premiação.

15.2 Não caberá nenhum tipo de recurso das decisões adotadas pela Comissão Avaliadora do **Prêmio Construir Mais**.

15.3 O resultado do **Prêmio Construir Mais** será divulgado oficialmente no dia 13 de novembro de 2017 durante solenidade que será realizada nas dependências do Teatro Sesi-GO, em Goiânia, a partir das 20 horas. Nesta ocasião serão contempladas as primeiras colocadas nas 4 (quatro) categorias.

16. PREMIAÇÃO

16.1 Para as Empresas

16.1.1 As empresas vencedoras receberão o **Troféu Construir Mais** em sua respectiva categoria, assim como Certificado de Participação.

16.1.2 Serão ainda beneficiadas com ampla divulgação de sua Boa Prática por meio dos canais de comunicação do Sinduscon-GO.

16.2 Para os Profissionais

16.1.3 O profissional que coordena cada uma das Boas Práticas vencedoras do Prêmio Construir

Realização

Patrocínio

Mais será agraciado com uma inscrição, uma passagem e hospedagem para o 90º ENIC – Encontro Nacional da Indústria da Construção, que será realizado em Florianópolis-SC, no período de 16 a 18 de maio de 2018. Ressalta-se que não serão contemplados os custos de adesão de mais participantes e/ou acompanhantes no referido evento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O Sinduscon-GO se reserva o direito de modificar as datas constantes neste regulamento, por motivos de força maior.
- 17.2 A inscrição para o **Prêmio Construir Mais** implicará a aceitação das condições deste regulamento.
- 17.3 O descumprimento de qualquer um dos pré-requisitos deste regulamento implicará a imediata desclassificação da inscrição.
- 17.4 As empresas finalistas do **Prêmio Construir Mais** automaticamente concordam com a divulgação do conteúdo da Boa Prática nos meios de comunicação descritos no item 16.
- 17.5 Os trabalhos vencedores poderão ser divulgados livremente pelas empresas, a partir da comunicação oficial dos resultados, desde que citando a logomarca do **Construir Mais – 2º Prêmio Sinduscon-GO de Boas Práticas**, disponível para download no site www.construirmais.com/premio.
- 17.6 As empresas que participarem deste prêmio comprometem-se a não adotarem medidas que possam restringir a utilização por outras empresas das Boas Práticas implementadas e narradas, como a cobrança de direito autoral sobre as ideias, resguardadas, é claro, marcas e patentes devidamente protegidas pela legislação.
- 17.7 Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva das empresas.
- 17.8 Todas as dúvidas referentes a este regulamento e ao **Prêmio Construir Mais** poderão ser esclarecidas na sede do Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás – Sinduscon-GO, à Rua João de Abreu, nº 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, com a eng^a. Luciana Abdallah, telefone: (62) 3095-5181 e e-mail: premioconstruirmais@sinduscongoias.com.br.

18. REFERÊNCIAS:

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). **Catálogo de**

Inovação na Construção Civil. Brasília-DF, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO 26000 - Diretrizes sobre responsabilidade social.** Rio de Janeiro-RJ, 2010. LEI Nº. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. **Institui o Código Civil.**

Realização

Patrocínio